



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2015

TERMO ADITIVO Nº 006/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA F. MENEZES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, na forma abaixo:

Ao segundo (02) dia do mês de Janeiro de 2015, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **F. MENEZES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, com sede na Rua Dr. Luiz Januário, nº 406, Centro – Saquarema/RJ – CEP: 28.990-000, inscrita no CNPJ nº 07.854.068/0001-87 representado pela seusócio o sr **FERNANDO FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade nº 03788499-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 552.635.857-72, domiciliado na Rua Espumas, nº 230/102 – Jardim Guanabara – Ilha do Governador/RJ – CEP: 21.941-170, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, Objeto do processo licitatório de nº 02410/2013 – Pregão Presencial de nº 001/2013 – Tipo Menor Preço, as parte, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, parte integrante do processo administrativo nº 03319/2014, referente à **LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES E SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, na forma do previsto no artº. 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016 o contrato nº 001/2014; **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mensais, perfazendo o total de R\$648.000,00 seiscentos e quarenta e oito mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.100, do orçamento vigente da CMN do ano de 2015. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo,



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2015

conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 001/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**e, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

Niterói em, 02 de Janeiro de 2015.

PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE

F. MENEZES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

TESTEMUNHAS

- 1 - 071919267-67
- 2 - 297.354245-68